O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta a consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 039/2019

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial na importância de até R$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais).

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento municipal um crédito adicional especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais):

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.002.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE EDUCACAO INFANTIL	
07.002.12.365.1201.1.139.	REFORMA, AMPL, CONSTR E MANUT CENTROS DE EDUC INFA	
198 4.4.90.52.00.00	104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
1135 4.4.90.52.00.00	2613 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	117.000,00
	Total Suplementação:	**147.000,00**

Art. 2º - Os recursos indicados para cobertura do crédito autorizado conforme disposto no artigo anterior, serão resultantes do superávit financeiro do exercício anterior no montante de até R$ 114.008,12 (cento e quatorze mil, oito reais e doze centavos) e resultantes do excesso de arrecadação até o valor de R$ 32.991,88 (trinta e dois mil, novecentos e noventa e um reais e oitenta e oito centavos), nas respectivas fontes de recursos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 05 de abril de 2019.

Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 039/2019

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial na importância de até R$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais).

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente.

Nobres Vereadores.

O Projeto de Lei em pauta trata da abertura de crédito adicional especial para dar atendimento ao Convênio nº 23400006804201419 do Município de Irati com o FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, para aquisição de mobiliários e equipamentos para escolas de Educação Infantil (Proinfância tipo B) da Vila São João.

Os valores do convênio são no valor de até R$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais) e o valor da contrapartida no valor de até R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Na certeza de podermos contar com a habitual atenção, para a aprovação deste Projeto de Lei que é de suma importância para melhoria na qualidade do atendimento na referida unidade escolar, antecipamos agradecimentos.

Atenciosamente

Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal